



Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 26-10-81
[Signature]

Lei nº 237/81
[Signature]

PROTOCOLO N.º 076/81

EXERCÍCIO 19 81

"SUPLEMENTA VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - 1 -

— + — + —
+ — + — +
— + — + —
+ — + — +

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Outubro do
ano de mil novecentos e 81, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]

Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 237/81.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 2.150,000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001*2.01 - MAN. AT. ADM. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.150.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações totais e parciais das seguintes dotações:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. ADM. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.3.1 - Remunerações Serv. Pessoais.....Cr\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 1.336.000,00

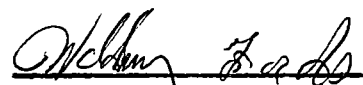
100-01-40-235-2.02 - ASSIST. AO ESTUDANTES CARENTES

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 494.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mes de outubro de mil novecentos e oitenta e hum.


Waldemar Zardo
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 237/81.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS
OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. ADM. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.150.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações totais e parciais das seguintes dotações:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. ADM. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.3.1 - Remunerações Serv. Pessoais.....Cr\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 1.336.000,00

100-01-40-235-2.02 - ASSIST. AO ESTUDANTES CARENTES

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 494.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mes de outubro de
MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM.

Waldemar Zardo
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI ...

"SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar // verbas no Orçamento Vigente, na importância de CR\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), as seguintes - dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT.ADM.AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1 - Pessoal CivilCR\$ 2.150.000,00

TOTAL :::::::::::CR\$ 2.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações totias e parciais das seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 -MAN.AT.ADM.AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.3.1 - Remunerações Serv. PessoaisCR\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCR\$ 300.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. PermanenteCR\$ 1.336.000,00

010 - CÂMARA MUNICIPAL

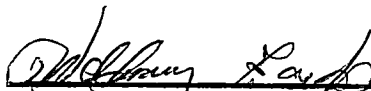
100-01-40-235-2.02 - ASSIST.AO EST.CARENTES

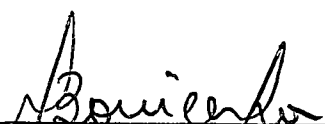
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a estudantesCR\$ 494.000,00

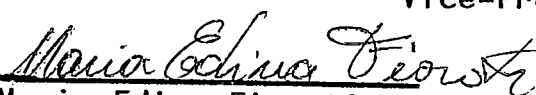
TOTAL :::::::::::CR\$ 2.150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições e contrário:-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES.,
aos dez dias do mes de Setembro de mil novecentos e Oitenta e hum:-


Waldemar Zardo
Presidente


Mauricio Bonifença
Vice-Presidente


Maria Edina Fioroti
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 076/81 que " SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 26 de outubro de 1.981.

Presidente:

Relator:

Membro:

[Handwritten signatures]
Presidente: *[Signature]*
Relator: *[Signature]*
Membro: *[Signature]*

